

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004531

LOCAL DE ENTREGA: Novotel Endereço:
Avenida Mato Grosso 5555 - Jardim
Copacabana, Campo Grande, 790

DATA DE ENTREGA: 21/09/2016

=====

RÁDIOS COMUNICADORES

Rádios –

Contratação de empresa especializada em rádios comunicadores conforme abaixo especificado:
12 Rádios Comunicadores, com fones de ouvido com suporte de orelha, microfone com clip e PTT
lapela para a comunicação da área técnica da competição na arena.

- Documentação vigente de liberação de uso junto a ANATEL

DATA DE entrega - 21/09 até as 12h00

Data de Retirada - 25/09 as 13h00 (a retirada deve ser obrigatoriamente feita nesse dia e horário
no mesmo local da entrega)

LOCAL DE ENTREGA: Novotel Endereço: Avenida Mato Grosso 5555 - Jardim Copacabana, Campo
Grande, 79031-960. Aos cuidados de Rafael Madeiro.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).